



RESOLUÇÃO 003/2015 - CAD

Fixa como Titulação mínima de Mestre para ingresso em concurso público para Professor de Ensino Superior não Titular, nas Áreas de Conhecimento que especifica.

Considerando o disposto no inciso III do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar;
considerando a 3ª (terceira) Sessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD, realizada em 19 de agosto de 2015, no *campus* de Curitiba II - FAP;

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAD, APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fixar como Requisito mínimo o Título de Mestre para posse no cargo de Professor Efetivo de Ensino Superior não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior em concurso público realizado pela UNESPAR, para o curso de Bacharelado em Cinema e Vídeo, do *campus* de Curitiba II, nas seguintes disciplinas:

- I – Área de Conhecimento: Cinema e Vídeo.
Subárea de Conhecimento: **Roteiro Cinematográfico e Direção Cinematográfica.**
Regime de Trabalho: T 40
Titulação Mínima: Mestrado em Artes, Comunicação ou áreas afins.
- II – Área de Conhecimento: Cinema e Vídeo.
Subárea de Conhecimento: **Fotografia Cinematográfica.**
Regime de Trabalho: T 40
Titulação Mínima: Mestrado em Artes, Comunicação ou áreas afins.
- III - Área de Conhecimento: Cinema e Vídeo.
Subárea de Conhecimento: **Edição Cinematográfica.**
Regime de Trabalho: T 40
Titulação Mínima: Mestrado em Artes, Comunicação ou áreas afins.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 01 de setembro de 2015.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor